

# Seminário ABMES: O Novo PNE e Supervisão do MEC: Diretrizes, Riscos e Oportunidades para as IES.

## Acervo acadêmico e Diploma Digital

*Prof. Stênio Soares*

*Coordenador-Geral de Conformidade da Educação Superior*

*Diretoria de Supervisão da Educação Superior (Disup)*

*Secretaria de Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres)*

Brasília, abril de 2026

# Contextualizando: **Algumas metas e estratégias para Educação Superior**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Objetivo 13: Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação

Meta 13.c.

Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir **um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais** ao final de vigência deste PNE, com, no mínimo, **trezentas mil** titulações anuais no segmento público.

Estratégia  
13.1.

Promover a **expansão planejada**, a partir de um **diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional**, com o objetivo de garantir o acesso, a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância.

# Contextualizando: **Algumas metas e estratégias para Educação Superior**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Objetivo 14: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.

Meta 14.a. Garantir que toda a oferta da graduação atenda aos padrões nacionais de qualidade da educação superior.

Estratégia 14.2. Fortalecer as ações de regulação e supervisão, **por meio do aperfeiçoamento normativo e da ampliação da capacidade institucional**, considerados a diversidade dos cursos, as características das áreas de conhecimento, as exigências formativas para o graduado, o perfil das instituições e as modalidades de oferta – presencial e ensino a distância –, com o objetivo de induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, inclusive com o estabelecimento de parâmetros de qualidade para a oferta do ensino a distância.

# Acervo Acadêmico Digital

**Dez de 2017**

**Decreto 9.235**

Art. 104: Documentos em meio físico até aquela data devem ser digitalizados;

**Portaria 22**

Art. 42: Prazo de 24 meses para digitalização.

**Março de 2020**

**Portaria 332**

Art. 1º: Altera o prazo da Portaria 315 de 24 para 48 meses.

**Maior de 2025**

**Decreto 12.456**

Art. 58 § 4º: retira a obrigatoriedade de que uma IFES esteja na mesma UF para receber acervo de IES extinta.

**Abril de 2018**

**Portaria 315**

Art. 45: Prazo de 24 meses para digitalização;  
Art. 46: Diretrizes para o sistema de gestão de documentos digitais.

**Maior de 2022**

**Portaria 360**

Art. 2º: Veda a produção de novos documentos em meio físico;  
Art. 5º: Prazos:  
**12, 24 ou 36 meses:** conforme período de ingresso do estudante;

**Portaria 613**

Regulamenta o processo de conversão e preservação dos documentos.

# Acervo Acadêmico Digital

- Segurança e garantia de integridade e autenticidade de documentos e valor arquivístico.
- Constitui um ativo de valor considerável em processos de transferência de manutenção.
- Reduz a complexidade de gestão de documentos em termos de guarda permanente e eliminação segundo a tabela de temporalidade.
- Protege a IES da ação de fraudadores de documentos acadêmicos.
- Facilita auditorias internas ao impor conjunto de metadados específicos.

# Acervo Acadêmico Digital

Alguns dados e informações sobre a problemática acervo acadêmico



Acervo na sede de uma IES (Visita realizada em Junho/2013).



# Acervo Acadêmico Digital

Alguns dados e informações sobre a problemática acervo acadêmico



Acervo na sede de uma IES (Visita realizada em Junho/2013).

# Diploma Digital

**Abril de 2018**

**Portaria 315**

Art. 4º: 24 meses após publicação dos procedimentos técnicos;

**Outubro de 2018**

**Portaria 1.095**

Art. 30: Impõe ao DD as obrigações do físico

**Março de 2019**

**Portaria 554**

Art. 14: Prazo de 24 meses para implantação.

**Dezembro de 2020**

**Instrução Normativa SESu nº 1**

Especificações técnicas e definição do padrão XML do DD.

**Fevereiro de 2021**

**Portaria 117**

Altera o Art. 14 da Portaria 554 e define o prazo limite de implantação como 31/12/2021,

**Janeiro de 2025**

**Portaria 70**

Altera a portaria 70:  
Prazo 30/06/25;  
Inclui o stricto sensu;  
Inclui lato sensu em saúde.

# Diploma Digital

- Objetiva evitar fraudes na emissão e registro;
- Reduz custos com logística e impressão;
- Facilita ao estudante o acesso ao próprio diploma;
- Facilita à IES a verificação de autenticidade de documentos acadêmicos;
- Constitui o passo inicial para a implantação da rede block chain da Educação Superior

# Diploma Digital

## Como a SERES monitora a implantação

**Instituição de Educação Superior** | **Endereço** | **e-MEC**

(Código) Nome da IES: (1) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT | Situação: **Ativa**

**RESPONSÁVEL(EIS) PELO ACERVO ACADÊMICO**

Instituição Responsável: 1 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Endereço: AVENIDA FERNANDO C DA COSTA - - SN - CIDADE UNIVERSITARI

Município: Cuiabá

E-mail: marluce.silva@ufmt.br

Telefone: (65) 3313-7123

Responsável Legal: MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

UF: MT

**DADOS DO ACERVO ACADÊMICO DIGITAL**

Tipo de Acervo Acadêmico: Digital

Ies possui diploma digital: Sim

Diploma Digital: <https://diplomas.ufmt.br/digital/>

Histórico Digital: <https://diplomas.ufmt.br/digital/>

Registro de Diploma: Próprio

URL institucional do Diploma Digital

URL institucional do Histórico Digital

# Diploma Digital

## Como a SERES monitorará a implantação

### Arquivo de fiscalização

- O que é?
- Como funciona?

## Outras ações do MEC

### Implantação do novo verificador de conformidade

- O que é?
- Como funciona?
- Fase atual da implantação

## Outras ações do MEC

### Implantação da Rede de Rastreabilidade da Educação Superior - RRDES

- O que é?
- Como funciona?
- Fase atual da implantação

## Conclusão

- O Acervo Acadêmico Digital é obrigatório e constitui vantagens à IES e é uma garantia a mais de que o estudante terá acesso a documentos acadêmicos a qualquer tempo.
- O processo de digitalização de documentos do acervo físico não desobriga as IES a manterem documentos acadêmicos classificados como de guarda permanente na Tabela de Temporalidade do Arquivo Nacional.
- A digitalização de todo o acervo acadêmico recebidos ou gerados a partir de 1º de janeiro de 2001 já deve ter sido concluída até 19 de maio de 2025.
- O Diploma Digital é obrigatório desde 1º de janeiro de 2022, sendo vedada a emissão e registro de diplomas em meio físico desde 1º de julho de 2025.

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Obrigado!!!**